



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2022

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, a partir das 08:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 851 de 01 de setembro de 2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial no Registro de Preço nº 004/2022, tipo menor preço por item, que têm por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimento e cal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital. Compareceram no horário determinado, as seguintes empresas: **DISTRIBUIDORA AZUL CIMENTO E CAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n.: 25.041.226/0001-61, neste ato, representada pelo senhor Thales Francis Ribeiro Lamounier, portador do CPF/MF, sob o n. 109.554.076-99; **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n.: 40.921.346/0001-47, neste ato, representada pelo senhor Paulo Fernando de Oliveira, portador do CPF/MF, sob o n. 133.436.006-52 e **ROCHA MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 32.598.967/0001-03, neste ato, representada pelo senhor Rafael Rodrigues Rocha, portador do CPF: 069.175.876-05. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento dos representantes legais das empresas acima observadas, verificando, que a empresa **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652**, apresentou **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual**, o pregoeiro em consulta ao site da Junta Comercial de Minas Gerais detectou que a empresa se – encontra desenquadrada da condição de MEI, passando a ME. O pregoeiro de posse da informação realizou diligência Junto a Junta Comercial de Araxá para esclarecimentos sobre a regularidade da empresa, momento esse que o servidor da Junta Sr. Jair Donizete da Silva confirmou o desenquadramento da empresa e informou que a mesma continua utilizando o requerimento de MEI até formalização da documentação. Diante dos fatos encontrados o pregoeiro realizou o credenciamento da empresa permitindo a participação no certame. Em ato contínuo o pregoeiro declarou que os representantes, encontram-se devidamente qualificados para o prosseguimento do certame conforme disposto no item X - **CRENCIAMENTO**, sendo que foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo a proposta de preço e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de propostas de preços e registrado os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou, aos representantes dos procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertados, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente o material constante no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos vencedores qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para fase de lances verbais. Em seguida foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços. Encerrada a fase de lances, foi aberto o envelope de documentos de habilitação do licitante **ROCHA MADEIRAS LTDA**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, e constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, esta licitante foi declarada habilitada. As certidões, exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou o licitante **ROCHA MADEIRAS LTDA** vencedora, conforme mapa sintético de vencedor anexo a ata, sendo-lhe adjudicados os itens objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes, sendo que os representantes das empresas informaram que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** o preço ofertado está dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte da representante da licitante de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

004/2022. O Pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação e a contratação. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Pregoeiro:

Cassiano Roberto Xavier Couto

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

EMPRESAS PRESENTES:

ROCHA MADEIRAS LTDA

DISTRIBUIDORA AZUL CIMENTO E CAL LTDA,

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652,